

**DECRETO NÚMERO 7247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, para o exercício financeiro de 2020, que estima a Receita em **R\$ 40.900.000,00** (quarenta milhões e novecentos mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil de reais) para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em **R\$ 43.300.000,00** (quarenta e três milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 21.162.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 11.187.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 9.100.000,00	
Outras Receitas	R\$ 875.000,00	

Receitas Intraorçamentárias		R\$ 19.738.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 16.640.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 3.098.000,00	

TOTAL DA RECEITA	R\$ 40.900.000,00
-------------------------	--------------------------

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho
 - 04 – Administração
 - 09 – Previdência Social
 - 99 - Reserva de Contingencia
2. Programa de Trabalho de Governo
 - 122 – Administração Geral
 - 272 – Previdência do Regime Estatutário
 - 99 - Reserva de Contingencia



Dec.: 7247/19
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

3. Órgão de Governo

03.01.00 – Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes	R\$ 43.225.000,00
4. Despesas de Capital	R\$ 75.000,00

TOTAL DA DESPESA	R\$ 43.300.000,00
-------------------------	--------------------------

Art. 4º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/bqm